



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2316, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTABELECE O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, PREVISTA NOS ARTIGOS 11, IV, 19, §5º E 51 DA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o regulamento da Consulta Pública e da Audiência exigida nos artigos 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007, para contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Dourado – Bahia, em 01 de Novembro de 2018.


CELSE LOULA DOURADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

COMUNICA que realizará Audiência Pública no dia **23 de Novembro de 2018, das 14H00 ÀS 18H00**, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Dois de Julho, nº 103, Centro, João Dourado – Bahia, CEP: 44.920-000, precedida de Consulta Pública por um período de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

OBJETIVO: DIVULGAR E DEBATER ACERCA DA MINUTA DO CONTRATO DE PROGRAMA A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA E A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. – EMBASA

CELSO LOULA DOURADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

**EXMº. SR.
MARCOS CARDOSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
JOÃO DOURADO – BAHIA**





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO.

1. OBJETIVOS

A Audiência Pública de que trata este Regulamento tem os seguintes objetivos:

- I – possibilitar a comunicação direta entre o Município, a promitente prestadora dos serviços e os cidadãos;
- II – identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
- III – possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município;
- IV – permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município em consonância com os interesses dos munícipes.

2. PROCEDIMENTOS

2.1. PROCEDIMENTO COMUM – ABERTURA

A Prefeitura do Município de João Dourado – Bahia publicará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município, onde constarão horário, data e local de realização do evento.

A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito. A Câmara dos Vereadores designará 01 (um) vereador como





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.

Os trabalhos, desenvolvidos em 01 (um) dia, serão iniciados às 14h00m com as inscrições, a composição da mesa e a execução do Hino Nacional. Além do Presidente e do Ouvidor, serão convidados a compor a mesa, em ambas as sessões, 02 (dois) representantes da Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA.

Os representantes do Ministério Público do Estado da Bahia, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais, deverão ser convidados por meio de ofício. As autoridades discriminadas neste parágrafo, se presentes na sessão, também serão convidados a compor a mesa.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

2.2.1ª SESSÃO – DISCUSSÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA

Às 14h00 dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida de leitura deste regulamento pelo Presidente da Audiência, ao término da qual o representante da Prefeitura Municipal de João Dourado terá um tempo de 20 (vinte) minutos para expor sobre o processo de seleção da prestadora dos serviços e sobre os objetivos do Município com a contratação. Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA terá um tempo máximo de 40 (quarenta) minutos para expor e explicar as cláusulas e condições do Contrato de Programa, as suas metas e perspectivas para a nova empreitada.

Concluídas as considerações da EMBASA, será dado o prazo de 10 (dez) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos mesmos à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de 05 (cinco) minutos para suas colocações.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

2.3. ENCERRAMENTO

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 18h00 ou, antes deste horário, caso cheguem ao fim das exposições dos presentes.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito, com a identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição; ou por e-mail, até às 13h00 do dia 26/11/2018, através do endereço pmjd@joaodourado.ba.gov.br. Os que se manifestarem por escrito em formulário deverão devolver os mesmos aos atendentes na mesa de inscrição.

No dia 30 de Novembro de 2018, a integralidade das colocações e contribuições, juntamente com a Ata da Audiência Pública, será juntada ao processo do Programa, devendo estar disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir de decisão do Presidente da Audiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Dourado – Bahia, em 01 de Novembro de 2018.

CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

